



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Reagente DPD para análise de cloro livre (pacote com 100 sachês cada)	2	IMEDIATA
2	Larvicida biológico - B.T.I (Bacillus Truringiensis variedade Israelensis) - VECTOBAC 12 AS	40 litros	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 14h de 19/09/2024 até às 13h do dia 25/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2024

Município de Itaara/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade sucinta da Administração: Aquisição de reagente para análise de cloro na água e de larvicida biológico para controle do Simulídeo a serem utilizados em trabalho de campo da Vigilância em Saúde Ambiental.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Natureza do bem: (X) comum() especial

Quantitativos:

O quantitativo e as especificações dos bens objeto da contratação pretendida são os seguintes:

- a) 2 pacotes de reagente DPD para análise de cloro livre (pacote com 100 sachês cada);
- b) 40 litros larvicida Biológico - B.T.I. (*Bacillus Thuringiensis* variedade *Israelensis*) - VECTOBAC 12 AS.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, podendo ser medidos por padrões de mercado, por meio de consultas realizadas diretamente com fornecedores e em pesquisas em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública, em sites de amplo domínio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

É necessária a aquisição do reagente DPD para análise de cloro livre (pacotes com 100 sachês cada), pois a Vigilância em Saúde Ambiental faz parte do Programa Nacional de Vigilância relacionado à qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA). Quanto à compra do Larvicida Biológico - B.T.I. (*Bacillus Thuringiensis* variedade *Israelensis*) - VECTOBAC 12 AS faz-se fundamental para a realização do controle populacional do Simulídeo (borrachudo), cuja gestão, manejo e controle é de responsabilidade municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A solução proposta visa garantir a aquisição dos referidos materiais, em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para serem utilizados em trabalho de campo da Vigilância em Saúde. Por meio do reagente DPD, será possível realizar a análise da água para consumo humano e, assim, fornecer uma água de qualidade para a população. Quanto ao larvicida biológico, este é necessário para o controle do Simulídeo, sendo importante seu manejo para o bem-estar dos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os bens discriminados no item 10 do ETP – Estudo Técnico Preliminar, têm natureza de bem **comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - O fornecimento será efetuado em uma única parcela.

4.3 – Os produtos devem estar em sua embalagem original, com identificação completa.

4.4 – Os produtos entregues - DPD e larvicida - devem ter data de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.5 – Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Guilherme Kurtz – 1065 – Centro – CEP 97185000, entre o horário das 08h às 14h.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.7 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa, com critério de julgamento por menor preço**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Obrigações da Contratada:



5.1.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência.

5.1.2 – Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.5 – Comunicar a Administração, no prazo de 24 horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2 – Obrigações da Contratante:

5.2.1 – Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando data, local e horário.

5.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

5.2.4 – Efetuar o pagamento da fatura devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

5.2.5 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.

6. FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato: Paulo Roberto Bortoluzzi - Matrícula 2854-1;

Fiscal do contrato: A fiscalização do objeto contratado será realizada pelo servidor Marcos Antônio Bonfim Sudério - matrícula 1724-8.



A execução do contrato será realizada nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada e termo de recebimento pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Conforme disposto no item 4.8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Menor Preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.224,98 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços abaixo.

9.2 A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas, bem como em contratações similares de outros órgãos e em banco de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Pesquisa de preços				
Produto	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Reagente DPD para análise de cloro livre (pacote com 100 sachês cada)	Análítica Química Indústria e Comércio Ltda - EPP	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Reagente DPD para análise de cloro livre (100 provas) - 6G - ST-412 – REV	Aproquímica – Comércio de Produtos Químicos Ltda	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
Reagente DPD para análise de cloro livre (100 provas) - 6G - ST-412 – REV	Precisão Tratamento de Água Ltda	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
Reagente DPD para análise de cloro livre (frasco com 100 testes)	Licitacon – 2024	02	R\$ 349,97	R\$ 699,94
Larvicida Biológico - B.T.I. (<i>Bacillus Thuringiensis</i> variedade <i>Israelensis</i>) - VECTOBAC 12 AS	Comércio e Representações Mattielo Ltda	40 litros	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
Aedescontrol (Larvicida biológico, em suspensão concentrada, para o controle do “Aedes aegypti”, “Culex” e simúlideos/ “borrachudos”)	Agro-química Monitor Ltda	40 litros	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
Larvicida Biológico - B.T.I. (<i>Bacillus Thuringiensis</i> variedade <i>Israelensis</i>) – VECTOBAC-12AS	PES - Comércio Importação e Exportação Ltda	40 litros	R\$ 202,50	R\$ 8.100,00
Larvicida Biológico - B.T.I. (<i>Bacillus Thuringiensis</i> variedade <i>Israelensis</i>) – VectoBac 12 AS	Portal Nacional de Compras Públicas – 2024	40 litros	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00



Reagente DPDvalor a ser contratado: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) valor a ser contratado.

Larvicida Biológicovalor a ser contratado:R\$ R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) valor a ser contratado

Valor total a ser contratado: R\$ 7.920,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.084 Desenvolver Atividades de Vigilância Sanitária - Pab Visa - Recursos da União

Elemento de Despesa: 3.390.30.00 Material de Consumo (495)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.11 Material Químico (2222)

Fonte de Recursos: 1600 Transferência de Recursos Fundo a Fundo

Itaara, 04 de setembro de 2024

Paulo Roberto Bortoluzzi

Secretário de Saúde

Matrícula - 2858-4

Marcos Antônio Bonfim Sudério

Agente de Vigilância em Saúde

Matrícula – 1724-8